

**LEI 301/2022**

**Data: 20/12/2022**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**SANÇÃO**  
Sanção nesta data a Lei nº 301/22.  
C. Procópio, 20 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) conforme a seguinte distribuição:

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
16.001.20.605.5.1038-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00243 – Indenizações e Restituições. – R\$ 5.000,00  
16.001.20.605.5.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00243 – Equip. e Mat. Perman. – R\$ 150.000,00  
16.001.20.605.5.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00000 – Equip. e Mat. Perman. – R\$ 9.000,00  
RS 164.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos 000243 no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na fonte 00000, conforme segue:

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 16.001.20.605.5.2161-3.3.90.34.00.00.00.00 – 00000 – Outras Desp. De Pessoal. – R\$ 9.000,00

**Art. 3º**- Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto							Metas			
				Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1038	Município	1	SEAB - Kit Modernização	Produto Mantido	20	305	00243	Serviços	2022	100%	5.000,00	-	5.000,00	
									2023	100%	5.000,00	-	5.000,00	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											10.000,00	-	10.000,00	
			Permanente Adquirido	20	305	00243	Serviços	2022	100%	150.000,00	-	150.000,00		
								2023	100%	150.000,00	-	150.000,00		
								2024	100%	-	-	-		
								2025	100%	-	-	-		
										300.000,00	-	300.000,00		
Permanente Adquirido	20	305	00000	Serviços	2022	100%	9.000,00	-	9.000,00					
					2023	100%	9.000,00	-	9.000,00					
					2024	100%	-	-	-					
					2025	100%	-	-	-					
		18.000,00	-	18.000,00										
<b>Subtotal</b>											<b>328.000,00</b>	<b>-</b>	<b>328.000,00</b>	

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

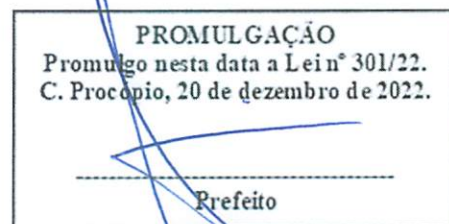


12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1038	SEAB - Kit Modernização	Município	Serviços	00243	5.000,00
1038	SEAB - Kit Modernização	Município	Produtos	00243	150.000,00
1038	SEAB - Kit Modernização	Município	Produtos	00243	9.000,00
<b>Total</b>					<b>164.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.**

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município